



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 758, de 14 de fevereiro de 2012

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que as comemorações carnavalescas fazem parte da vida e dos costumes de nossa gente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2012**.

Parágrafo único – Funcionário, nas datas referidas no **caput** deste artigo, somente os serviços públicos de caráter essencial.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 54

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I – INSTRUMENTOS DE CORDAS:

LUIZ FELIPE ROLAND LENTCSH
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I – INSTRUMENTOS DE SOPRO:

CRISTIANO FRANK

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I – TECLADO:

MARCIO NEVES DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 22 de fevereiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 73, de 13 de fevereiro de 2012

Exonera, a pedido, **Luciana Carolina Peruzzo** do cargo de Médico T6 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 1.346, de 16 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Luciana Carolina Peruzzo** do cargo de Médico T6 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 2

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 004/2011 - TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **C. A. MAJOLO & CIA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 129,50**, perfazendo um valor total de **R\$ 103.600,00** (cento e três mil seiscentos reais).

- A empresa **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 143,95**, perfazendo um valor total de **R\$ 115.160,00** (cento e quinze mil cento e sessenta reais).

- A empresa **HEISS COMÉRCIO DE FERROS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 145,30**, perfazendo um valor total de **R\$ 116.240,00** (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta reais).

- A empresa **OSNIR CÉLIO GOMES SERRALHERIA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 167,70**, perfazendo um valor total de **R\$ 134.160,00** (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais).

- A empresa **OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 8.4 do edital: não apresentou CD ou PENDRIVE no momento da abertura do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 14 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 020/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **INABILITAR** a seguinte empresa:

- A empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "g", "h", "i", "l" e "m" do edital: não apresentou Declaração de idoneidade, Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, Declaração p/ elaboração de contrato, Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo e Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo

processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 14 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2012**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls.212/213), bem como parecer jurídico (fl. 214-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME** (fls. 198/199), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 212/213) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 14 de fevereiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2011 FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 039/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, passa a vigorar com as seguintes alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO TOMUO HAYASHI
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 3

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2011 FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 040/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, conforme Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRE HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2011 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE – ALBERGUE NOTURNO ALLAN KARDEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 036/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o Grupo Espírita Fraternidade – Albergue Noturno Allan Kardec, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será em três parcelas de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, conforme Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

Toledo, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NILVA CATARINA REGMUNT
PRESIDENTE DA ENTIDADE

DECRETO Nº 762, de 14 de fevereiro de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 129.584,45 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 14.422.00022-009 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.100,00
000450 0.3.00.000077 Fundo Mun de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON – Ex. Ant. R\$		1.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	120,00
000490 0.3.00.000077 Fundo Mun de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON – Ex. Ant. R\$		120,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	40.000,00
000880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor R\$		40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.500,00
000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor R\$		6.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-023 ATIVID DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
001010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
002230 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-060 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.670,00
002880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	5.670,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-082 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
003700 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor..	R\$	10.000,00
003700 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à ed básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.160,00
005350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	1.160,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00282-143 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	27.834,45
005790 0.3.00.000555 SANEPAR - Compen Finan ao MEIO AMB do Mun - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor..	R\$	27.834,45

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	19.200,00
006930 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....	R\$	9.600,00
006930 0.1.00.000499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	9.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 129.584,45

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – o cancelamento parcial das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	40.000,00
000890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.500,00
000940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	6.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-023 ATIVID DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
001000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
002260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.670,00
002700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	5.670,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-082 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
003690 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor..	R\$	10.000,00
003690 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à ed básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-134 REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	315,00
005550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor....	R\$	315,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700,00
005680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 700,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 145,00
005690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 145,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-169 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.600,00
006490 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 9.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.600,00
006950 0.1.00.000499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 9.600,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 100.530,00

II – superávit financeiro proveniente das seguintes fontes:

a) Fonte 077 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais);

b) Fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 27.834,45 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 12/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: **Rua Ivo Heiss, Rua Adolfo Grepner, Rua Francisco Fath e Avenida Roberto Fachini**, no Loteamento Fachini, neste Município. Execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
34494	0112	0242	34493	0112	0205	34492	0112	0167
34491	0112	0157	34490	0112	0147	34489	0112	0137
34488	0112	0127	34487	0112	0117	34486	0112	0107
34485	0112	0097	34484	0112	0087	34483	0112	0077
34482	0112	0067	34481	0112	0057	34480	0112	0047
34479	0112	0037	34631	0119	0410	34630	0119	0372
34629	0119	0362	34628	0119	0352	34627	0119	0342
34626	0119	0332	34625	0119	0322	34624	0119	0312
34623	0119	0302	34622	0119	0292	34621	0119	0282
34620	0119	0272	34619	0119	0262	34618	0119	0252
34617	0119	0242	34478	0111	0415	34449	0111	0037
34681	0121	0361	34680	0121	0324	34679	0121	0314
34678	0121	0304	34677	0121	0294	34676	0121	0284
34675	0121	0274	34674	0121	0264	34673	0121	0254
34672	0121	0244	34671	0121	0234	34659	0121	0040
34660	0121	0050	34661	0121	0060	34662	0121	0070
34663	0121	0080	34664	0121	0090	34665	0121	0100
34666	0121	0110	34667	0121	0120	34668	0121	0165
34632	0120	0037	34633	0120	0047	34634	0120	0057
34635	0120	0067	34636	0120	0077	34637	0120	0087



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 6

34638	0120	0097	34639	0120	0107	34640	0120	0117
34641	0120	0127	34642	0120	0137	34643	0120	0175

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
AVENIDA ROBERTO FACHINI	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Movimentação de terra - Escavação (em 1º CT)	m³	95,52	4,72	451,81
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	796,00	1,94	1.544,24
Brita graduada - 100% PI (12cm)	m³	95,52	78,75	7.522,20
Imprimação com CM-30	m²	796,00	2,57	2.054,72
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	796,00	1,52	1.209,92
C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	69,65	192,15	13.383,25
Meio-fio com sarjeta - maquina extrusora	m	256,88	23,10	5.933,93
Sub-total				32.091,07
RUA IVO HEISS				
Movimentação de terra - Escavação (em 1º CT)	m³	58,88	4,73	278,50
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	490,70	1,94	951,96
Brita graduada - 100% PI (12cm)	m³	58,88	78,75	4.636,80
Imprimação com CM-30	m²	490,70	2,57	1.261,10
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	490,70	1,52	745,86
C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	42,94	192,15	8.250,92
Meio-fio com sarjeta - maquina extrusora	m	114,24	23,10	2.638,94
Sub-total				18.764,08
RUA ADOLFO GREPNER				
Movimentação de terra - Escavação (em 1º CT)	m³	121,93	4,73	576,73
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	1.016,10	1,94	1.971,23
Brita graduada - 100% PI (12cm)	m³	121,93	78,75	9.601,99
Imprimação com CM-30	m²	1.016,10	2,57	2.611,38
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	1.016,10	1,52	1.544,47
C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	88,91	192,15	17.084,06
Meio-fio com sarjeta - maquina extrusora	m	232,12	23,10	5.361,97
Sub-total				38.751,83
RUA FRANCISCO FATH				
Movimentação de terra - Escavação (em 1º CT)	m³	138,11	4,73	653,26
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	1.150,90	1,94	2.232,75
Brita graduada - 100% PI (12cm)	m³	138,11	78,75	10.876,16
Imprimação com CM-30	m²	1.150,90	2,57	2.957,81
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	1.150,90	1,52	1.749,37
C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	100,70	192,15	19.349,51
Meio-fio com sarjeta - maquina extrusora	m	320,62	23,10	7.406,32
Sub-total				45.225,18
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				109.202,77
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				25.629,39
TOTAL GERAL				134.832,16

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 134.832,16** (cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais, e dezesseis centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de 39,04(trinta e nove reais e quatro centavos), por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006) .

Toledo, 10 de fevereiro de 2012

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 7

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 13/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica na **Rua Dona Lúcia**, trecho entre a **Chácara da Herbioeste e a Rua Julio Verne**, neste Município. Execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
25734	1187	0004	3144	1188	0001

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Dona Lúcia (entre a Chácara da Herbioeste e a Rua Julio Verne)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra– escavação (em 1º CT)	m³	44,00	4,73	208,12
Regularização e compactação do sub-leito	m²	289,80	1,94	562,21
Preenchimento Rebaixo c/ Rachão	m³	43,37	74,55	3.233,23
Brita graduada – 100% PI (10 cm)	m³	28,98	78,75	2.282,18
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	289,80	1,52	440,50
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	21,73	192,15	4.175,42
Sub-total				10.901,66
Drenagem Superficial				
Meio-fio com sarjeta – máquina extrusora	m	85,62	23,10	1.977,82
Sub-total				1.977,82
Drenagem de águas pluviais				
Corpo BSTC 0,40 m sem berço (escavação + reaterro)	ml	7,00	60,00	420,00
Boca de lobo	und	2,00	380,00	760,00
Caixa de Ligação	und	1,00	380,00	380,00
Sub-total				1.560,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				11.073,84
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				3.365,64
TOTAL GERAL				14.439,48

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 14.439,48** (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais, e quarenta e oito centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de 49,82 (quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006) .

Toledo, 10 de fevereiro de 2012

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº ME-2, de 13 de fevereiro de 2012

Define dia para realização de sessão ordinária.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Art. 1º - Este Ato determina dia para realização da sessão ordinária da próxima semana.

Art. 2º - A terceira sessão ordinária da sessão legislativa de 2012 da Câmara Municipal de Toledo, correspondente à próxima semana, será realizada, consultado o Plenário, no dia 23 de fevereiro (quinta-feira), com início regimental às 14 (quatorze) horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATO Nº ME-3, de 13 de fevereiro de 2012

Fixa o número de cadeiras na Câmara Municipal de Toledo para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe o § 2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

considerando disposições da Lei Orgânica do Município, que tratam da composição da legislatura;

considerando declaração fornecida por órgão competente, que informa a estimativa populacional do Município, fator considerado por ocasião da fixação das vagas a serem tomadas referenciais pela Justiça Eleitoral por ocasião do pleito municipal a ser realizado neste ano, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa o número de cadeiras para a composição da legislatura da Câmara Municipal de Toledo a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - Fica fixado em 19 (dezenove) o número de cadeiras para a composição da próxima legislatura, com a posse dos eleitos e diplomados e início do mandato parlamentar em 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de fevereiro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATO Nº 4, de 13 de fevereiro de 2012

Estabelece faculdade de frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato estabelece a faculdade da frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecida a faculdade de frequência dos servidores da Câmara Municipal aos serviços administrativos no dia 20 de fevereiro de 2012 (segunda-feira), véspera de Carnaval.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de fevereiro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº ME-5, de 13 de fevereiro de 2012

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Vereador Eudes Dallagnol,

NOMEIA, com efeitos a partir desta data, o Senhor Rui Wanderlei Weis para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Eudes Dallagnol, do Partido Progressista (PP), Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de fevereiro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de fevereiro de 2012

Edição nº 455

Página 9

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2012

Súmula: Prorroga o prazo de inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo/PR e,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 01 de 25 de Janeiro de 2012 do CMDCA, que "*Dispõe sobre a Implantação e Regulamentação do Processo de Escolha e Posse dos Conselheiros Tutelares*";

CONSIDERANDO o Edital 02 de 25 de Janeiro de 2012 do CMDCA, que "*Dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Toledo, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2012 a 2015*".

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar até o dia **28 de fevereiro de 2012**, em dias úteis, no horário das 08h 30min às 11h e 30min e das 14hs às 17hs, na Secretaria Executiva dos Conselhos situada à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 - Vila Pioneiro, Toledo/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir

de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 13 de Fevereiro de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2012

Súmula: Dar posse ao Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo/PR.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar posse ao Sr. **Ademir Nunes das Mercês** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 13 de Fevereiro de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.